

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
2/PAR-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer sobre a nomeação de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro
para o cargo de Director Adjunto de Informação de Televisão
dos serviços de programas da RTP**

Lisboa
30 de Março de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 2/PAR-TV/2011

Assunto: Parecer sobre a nomeação de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro para o cargo de Director Adjunto de Informação de Televisão dos serviços de programas da RTP

1. Por carta de 24 de Março de 2011, a Rádio e Televisão de Portugal, S.A., solicitou à ERC a emissão de parecer sobre a nomeação de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro para o cargo de Director Adjunto de Informação de Televisão.
2. O pedido de parecer resulta da necessidade de o Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., no âmbito das suas competências estatutárias, proceder à nomeação de um novo Director Adjunto de Informação de Televisão.
3. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos directores e directores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.
4. O jornalista indigitado alia à experiência profissional uma formação académica adequada ao exercício do cargo de Director-Adjunto de Informação, salientando-se o facto de possuir ainda obra publicada em diversos domínios da comunicação e do jornalismo.

5. Da experiência profissional de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro, ilustrada no *Curriculum Vitae* que acompanhava o pedido de parecer, é de sublinhar a sua ligação à RTP desde 1992, desempenhando, desde 2007, as funções de Correspondente em Washington. Ao longo da sua permanência na RTP, para além de trabalhos como enviado especial para cobertura de acontecimentos de grande relevância e da apresentação e coordenação de diversos programas de informação, merece especial referência, no ano de 2000, a sua nomeação para Editor de Política Nacional.

6. Assim, também a experiência profissional recolhida pelo indigitado Director Adjunto afigura-se susceptível de preencher os requisitos necessários ao exercício do cargo, no pressuposto de que a sua já longa vinculação à RTP constitui garantia de identificação com os objectivos do serviço público de televisão.

7. Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) no n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador delibera **dar parecer favorável à nomeação de Vítor Manuel Gonçalves Loureiro para o cargo de Director Adjunto de Informação de Televisão da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.**

Lisboa, 30 de Março de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira